



medeiros²
costa beber
administração judicial

APDAM LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5002169-84.2021.8.24.0068

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

12º Relatório do plano

Competência: setembro/2026

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



14/12/2021 - Pedido de recuperação judicial.



20/04/2022 - Deferimento da RJ.



04/05/2022 - Publicação do deferimento da RJ



04/05/2022 - Publicação do 1º edital de credores.



23/06/2022 – Apresentação do Plano de Recuperação Judicial



03/09/2022 - Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital.



03/09/2022 - Publicação de aviso do recebimento do PRJ



24/08/2023 - 1ª convocação AGC (não instalada)



14/09/2023 - 2ª convocação AGC (instalada)



13/11/2023 e 28/11/2023 - Apresentação de modificativos ao PRJ



13/12/2023 - Continuação da AGC | aprovação do PRJ modificativo



01/02/2024 - Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.



----- Publicação do QGC



01/02/2026 – Fim do biênio fiscalizatório



Plano de Recuperação Judicial

Em 13/12/2023 foi aprovado o plano da APDAM, tendo sido homologado em 01/02/2024.

Meios de Recuperação

A Recuperanda propõe a adoção das medidas indicadas abaixo como forma de superar a crise econômica–financeira e dar continuidade as suas atividades:

- ❖ Redução de sua estrutura e seu contingente de colaboradores para redimensionamento de seus custos gerais e administrativos;
- ❖ Implementação de rotinas administrativas, criação de comitês e implantação da área de controladoria geral e financeira;
- ❖ Profissionalização da estrutura de gestão;
- ❖ Aplicação de práticas de Governança Corporativa e Compliance, conforme descrito na cláusula 3.1;
- ❖ Captação de Novos Recursos (Investidores e Bancos);
- ❖ Reestruturação dos Créditos Sujeitos;
- ❖ Reestruturação Societária;
- ❖ Novação.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	Créditos salariais vencidos nos 3 meses antes da RJ	-	-	01/02/2024	01/03/2024	-	-	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	Crédito limitado a 5 salários mínimos por credor.
	Férias vencidas de colaboradores ativos	-	-	01/02/2024	01/02/2025	-	-	TR e juros de 1% a.m.	Concessão de férias	Os créditos oriundos de férias vencidas e de colaboradores ativos serão adimplidos mediante a concessão de férias.
	FGTS	-	-	-	-	-	-	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	Os pagamentos serão realizados diretamente em conta vinculada.
	Demais créditos	-	-	15/12/2023	15/12/2024	-	-	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	A correção incidirá a partir da data do pedido da RJ.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	95%	6 meses	01/08/2024	01/08/2025	2	Semestral	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	A correção incidirá a partir da homologação do plano.
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	95%	6 meses	15/06/2024	15/06/2025	2	Semestral	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	A correção incidirá a partir da homologação do plano.
	Fornecedor parceiro	-	Conforme termo de adesão					Juros de 0,99% a.m.	Geração de caixa	Os credores deverão aderir a subclasse.
	Financiador apoiador	40%	-	01/02/2024	01/02/2031	-	-	Juros de 0,99% a.m.	Geração de caixa	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	95%	6 meses	01/08/2024	01/08/2025	2	Semestral	TR e juros de 1% a.m.	Geração de caixa	A correção incidirá a partir da homologação do plano.





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM SETEMBRO DE 2026				
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR DA RJ	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Créditos salariais vencidos nos 3 meses antes da RJ	01/02/2024	01/03/2024	86.736,27	86.736,27	86.736,27	-		Os créditos inscritos na relação de credores referem-se a saldo salarial referente a treze dias trabalhados até a data do ajuizamento do pedido. Todos os credores foram quitados em janeiro/2022.
	Férias vencidas de colaboradores ativos	01/02/2024	01/02/2025	-	-	-	-		
	FGTS	-	-	-	-	-	-		
	Demais créditos	15/12/2023	15/12/2024	-	-	-	-		
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	01/08/2024	01/08/2025	-	-	-	-		Não há credores arrolados nesta classe.
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	15/06/2024	15/06/2025	7.107.993,97	369.876,51	18.002,88	-	351.873,63	
	Fornecedor parceiro	Conforme termo de adesão		-	-	-	-		Não há credores inseridos nesta subclasse.
	Financiador apoiador	01/02/2024	01/02/2031	949.562,36	592.945,04	217.290,10	-	375.654,94	Apenas o credor Sicoob realizou a adesão a esta subclasse.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	01/08/2024	01/08/2025	749.562,66	37.478,13	326,03	-	38.678,73	Todos os credores foram quitados em novembro/2022.
TOTAL				8.893.855,26	1.087.035,96	322.355,28	-	766.207,31	
Percentual sobre a dívida					100,00%	29,65%	0,00%	70,35%	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I

Os credores da classe I foram integralmente adimplidos em janeiro/2022, mediante o pagamento da folha salarial, uma vez que os créditos arrolados na recuperação judicial eram decorrentes de saldo salarial dos 13 dias antecessores a data do pedido.

Classe III

❖ **Aplicável a todos:** Os credores quirografários terão seu crédito adimplido em duas parcelas semestrais, com aplicação de 95% de deságio e atualização pela TR e juros de 1% ao mês desde a homologação do plano, ou seja, desde 01/02/2024.

Até o momento apenas 4 credores apresentaram os dados bancários, tendo sido quitado três deles, no valor de R\$18.002,88. O credor IMD Comércio de Móveis apresentou os dados bancários em julho/2025, oportunidade em que recebeu a primeira parcela de R\$56,56, sendo que o pagamento da segunda parcela deveria ser realizada em janeiro/2026, contudo quando do pagamento da segunda parcela os dados do credor estavam incorretos. Sobre o ponto a empresa esclareceu que “Foi feito o pagamento da primeira parcela. Contudo, quando do pagamento da segunda/última parcela a chave pix do credor estava desativada, resultando resposta de chave inexistente quando das tentativas de pagamento. Foram várias tentativas em dias diferentes por muito tempo. Também foram enviados e-mails ao credor informando a situação e solicitando chave PIX e dados bancários, mas nunca houve resposta. Os e-mails foram enviados para o mesmo endereço em que anteriormente havia sido informada a chave PIX”.

❖ **Financiador apoiador:** Os credores financeiros apoiadores terão seu crédito adimplido em até 84 parcelas, com aplicação de 40% de deságio e atualização pela TR e juros de 0,99% ao mês desde a homologação do plano, ou seja, desde 01/02/2024.

Apenas o credor Sicoob manifestou interesse em aderir a esta subclasse, assim, até o momento, o valor pago ao credor é de R\$ 217.290,10.

Classe IV

❖ **Aplicável a todos:** Os credores ME/EPP terão seu crédito adimplido em duas parcelas semestrais, com aplicação de 95% de deságio e atualização pela TR e juros de 1% ao mês desde a homologação do plano, ou seja, desde 01/02/2024.

Até o momento apenas o credor AC Corte Router apresentou os dados bancários, tendo a obrigação sido quitada em maio/2025.



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano